

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08210005/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 – PE 41/2023**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023**, Processo Administrativo nº **08210005/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 1 no lote: 84**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 41/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
CNPJ: 10.978.106/0001-18	TELEFONE: 81 – 4100-1474	E-MAIL: CIRURGICAFAMED@GMAIL.COM
ENDEREÇO:	RUA AREZZO, S/N – LJ 2 – LOT. ROSA D'ITALIA – QD I – LT 3/A – AGAMENON MAGALHÃES – IGARASSU – PE – CEP: 56640146	

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
84	Sonda endotraqueal Nº 7, descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo reativo, uma via, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal	Embalagens	CIRUTI	250	R\$4,00	R\$1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	<p>com balão em PVC biselada contendo olho de Murphy, extremidade proximal com conector de 15mm em polipropileno (norma ISO 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$ 1.000,00 (mil reais).

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Junqueiro/AL

4.2. São Órgãos Participantes:

4.2.1. Órgãos da Administração direta e indireta do município de Junqueiro.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

7.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitatório, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. 10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



corresponsabilidade da CONTRATANTE, seus agentes ou prepostos, no que trata o artigo 70 da Lei Nº 8.666/93.

7.3. 10.3. O representante da CONTRATANTE acompanhará todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

8. DO LOCAL DE ENTREGA.

8.1. Os itens serão entregues no local indicado pela Secretara Municipal de Saúde localizada no centro, nesta cidade, de segunda a sexta, no horário das 08hs às 14hs.

9. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

9.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

9.2. A empresa deverá entregar os itens em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.3. O recebimento dos itens deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos itens efetivamente recebidos.

9.4. O recebimento dos alimentos será feito pelo Fiscal do Contrato, o qual terá a incumbência de, entre outras atribuições: verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos alimentos efetivamente recebidos, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos.

9.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1. O pagamento do objeto licitatório devidamente entregue pela Pessoa Jurídica vencedora do certame deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do(s) produto(s) solicitados via Ordem de Fornecimento e o atesto de servidor responsável pelo recebimento do material, através de depósito em conta corrente fornecida pela CONTRATADA.

10.2. Para fazer jus ao recebimento do valor relativo à entrega do objeto licitatório, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 768.552/0001-60, sediado à Rua Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro, CEP 57.270-000, Junqueiro-AL.

10.3. A nota fiscal apresentada no ato da entrega do objeto licitatório para a CONTRATANTE deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- 10.4. I – Certidão de regularidade fiscal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.5. II – Certidão de regularidade fiscal na esfera Federal da licitante;
- 10.6. III – Certidão de regularidade fiscal junto a esfera Estadual da licitante;
- 10.7. IV – Certidão de regularidade fiscal junto a esfera Municipal da licitante;
- 10.8. V – Certidão de regularidade fiscal quanto a débitos trabalhistas;
- 10.9. VI – Certidão comprobatória de não ocorrência de Falência/Concordata em favor da CONTRATADA;
- 10.10. VII – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.3. Proceder entrega dos alimentos, obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.

10.4. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

10.5. Corrigir defeitos dos itens, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10.6. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.

10.7. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.

10.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

10.9. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

10.10. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.

10.11. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10.12. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

12.1. Emitir empenho.

12.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.

12.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

13. DAS SANÇÕES.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 10.520/2002, a licitante que:

13.2. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta comercial;

13.3. Apresentar documentação falsa;

13.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



- 13.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto licitatório;
- 13.6. Não manter a proposta comercial;
- 13.7. Cometer fraude fiscal; Comportar-se de modo inidôneo.
- 13.8. As sanções supracitadas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 13.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.10. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto licitatório;
- 13.12. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Junqueiro-AL indicadas no presente Termo de Referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- 13.13. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- 13.14. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 13.15. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro-AL pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 13.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
- 13.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.18. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme dispõe o artigo 419 do Código Civil.
- 13.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99.
- 13.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.21. As penalidades ocorridas serão obrigatoriamente registradas.
- 13.22. As sanções por atos praticados durante o vínculo contratual estão previstas neste Termo de Referência.
- 13.23. Deverão ser observadas as disposições do Decreto Nº10.024/2019, especialmente o artigo 49 que dispõe sobre as sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro -Alagoas, 20 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

CIRURGICA FAMED
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118

Assinado de forma digital por
CIRURGICA FAMED
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118
Dados: 2023.10.26 08:38:29
-03'00'

CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Fornecedor
LINDEMBERG CAVALCANTI LAURENTINO
009.338.944-22
Representante legal



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 207, terça-feira, 31 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Processo administrativo nº 669/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2023. Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos destinados aos órgãos e entidades da administração pública municipal, mediante sistema de registro de preço.
Data de realização: 14 de novembro de 2023, às 09h e 30 min.
Disponibilidade dos editais: endereço eletrônico:
<http://acessoinformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/> ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.
Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano-AL, 30 de outubro de 2023.
GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPÍ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0926.005/2023, publicado no DOU - SEÇÃO 3, página 284 do dia 27.10.2023,

ONDE-SE LÊ: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe até o dia 28 de setembro de 2023, às 13h59min (horário local).

LEIA-SE: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe até o dia 28 de novembro de 2023, às 13h59min (horário local).

Inhapi/AL, 30 de outubro de 2023.
JESSÉ ROCHA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em saldo remanescente de creche. DATA DA ABERTURA: 16 de novembro de 2022 às 10:00 (dez) horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuipe/AL.

EDITAL: Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas

Jacuipe/AL, 30 de outubro de 2023.
TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

RETIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023-SRP

No extrato da ata de registro de preços 01 - PE 33/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoano, do dia 11 de setembro de 2023, EDIÇÃO 2130.
Onde se lê: Registro de preços para aquisição de veículos zero KM no ITEM 01
Leia-se: Registro de preços para aquisição de veículos zero KM no ITEM 04.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023-SRP

No extrato da ata de registro de preços 01 - PE 33/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoano, do dia 11 de setembro de 2023, EDIÇÃO 2130.
Onde se lê: Ata de registro de nº 01 - 33/2023 - processo 06090002/2023 - Pregão Eletrônico 33/2023 - 4ª chamada.
Leia-se: Ata de registro de nº 01 - 33/2023 - processo 06090002/2023 - Pregão Eletrônico 33/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023-SRP

No extrato da ata de registro de preços 02 - PE 33/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoano, do dia 11 de setembro de 2023, EDIÇÃO 2130.
Onde se lê: Ata de registro de nº 02 - 33/2023 - processo 06090002/2023 - Pregão Eletrônico 33/2023 - 4ª chamada.
Leia-se: Ata de registro de nº 02 - 33/2023 - processo 06090002/2023 - Pregão Eletrônico 33/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023-SRP

No extrato da ata de registro de preços 03 - PE 33/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoano, do dia 11 de setembro de 2023, EDIÇÃO 2130.
Onde se lê: Ata de registro de nº 03 - 33/2023 - processo 06090002/2023 - Pregão Eletrônico 33/2023 - 4ª chamada.
Leia-se: Ata de registro de nº 03 - 33/2023 - processo 06090002/2023 - Pregão Eletrônico 33/2023.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01 - 41/2023 - Processo nº 08210005/2023 - Pregão Eletrônico nº 41/2023 - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 - Fornecedor Registrado: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18 - Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos 1 no lote 84 - Valor global: R\$ 1.000,00 (mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 02 - 41/2023 - Processo nº 08210005/2023 - Pregão Eletrônico nº 41/2023 - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 - Fornecedor Registrado: DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 43.689.429/0001-40 - Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos 1 nos lotes 90, 92 e 93 - Valor global: R\$ 11.568,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 03 - 41/2023 - Processo nº 08210005/2023 - Pregão Eletrônico nº 41/2023 - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 - Fornecedor Registrado: HOSPITALMED EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88 - Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos 1 nos lotes 49, 78, 111, 113, 116 e 123 - Valor global: R\$ 119.943,06 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e seis centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 04 - 41/2023 - Processo nº 08210005/2023 - Pregão Eletrônico nº 41/2023 - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 - Fornecedor Registrado: MASTERMED REPRESENTAÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 39.904.528/0001-20 - Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos 1 nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124 e 125 - Valor global: R\$ 1.923.302,40 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 05 - 41/2023 - Processo nº 08210005/2023 - Pregão Eletrônico nº 41/2023 - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 - Fornecedor Registrado: PHARMAPLUS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043-0001-52 - Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos 1 nos lotes 69 e 70 - Valor global: R\$ 218.718,75 (duzentos e dezoito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 06 - 41/2023 - Processo nº 08210005/2023 - Pregão Eletrônico nº 41/2023 - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 - Fornecedor Registrado: TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99 - Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos 1 nos lotes 31 e 43 - Valor global: R\$ 9.245,00 (nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 -SRP - NLLC

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios. ABERTURA: 13 de novembro de 2023, às 09:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na rua major Luiz Carlos, s/n, 2º andar, centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br>; www.bnc.org.br

Limoeiro de Anadia-AL, 30 de outubro de 2023
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Eletrônico nº 06/2023-SRP - Fundamentação Legal: Decreto nº 10.520/2002 e 10.024/19, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 12/2017 - Contratante: Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.426.339/0001-15 - Contratada - EJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.995.550/0001-38 - Objeto: Aquisição de kit escolar, conforme termo de referência - Valor total contratado - R\$ 470.575,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 07/2023 - PROCESSO ADM. Nº. 1000060200022022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.950.913/0001-75. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CORRELATOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS - SAÚDE MENTAL, SUPLEMENTOS E INSUMOS). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Data de assinatura: 03 de abril de 2023. Valor Global do contrato: R\$ 1.105.437,12 (Um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023

Tipo: Maior desconto por itens. - Processo nº 20231018007/AVFG
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos
Data de realização: 14 de novembro de 2023, às 09h00min.
Informações: cplofloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, conforme Nota Técnica nº 36/2022 - CGSB/DESE/SAPS/MS, com proposta cadastrada sob o nº 11185.701000/1220-13. Tipo: Menor Preço. Data e hora da sessão de disputa: 14/11/2023, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes> ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.
Informações pelo e-mail: licitacoesmpmi.2022@gmail.com

Palmeira dos Índios - Alagoas, 30 de outubro de 2023.
ADJALAN KLEBER DE PAULA CORREIA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO E O TRANSPORTE FUNERÁRIO, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

